



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2024

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §6º, DO ARTIGO 3º, DA LEI 6.853/18
QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, O PROGRAMA
BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL".**

Art. 1º O §6º, do Art. 3º, da Lei nº 6.853/18, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º Excepcionalmente, nos casos em que os calendários oficiais regionais, estaduais, nacionais ou internacionais não possam ser executados por motivo imprevisível, para o qual o requerente não tiver dado causa, o disposto no inciso I deste artigo será cumprido levando em consideração os resultados obtidos na competição realizada no ano anterior à ocorrência dos fatos impeditivos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos o Brasil e todos os demais países do mundo sofreram com os efeitos da pandemia de COVID-19, de modo a impossibilitar inúmeros eventos esportivos por todos os cantos do mundo.

Não bastasse isso, nos últimos anos e meses, o Estado de Santa Catarina, principalmente a região do Vale do Itajaí (que compreende o Município), sofreu com episódios de cheias e enchentes, fazendo com que, além das perdas, as competições esportivas fossem canceladas.

Diante desses fenômenos naturais, a Lei nº 6.853/2018 sofreu alterações, a fim de que os atletas e paratletas do Município não sofressem ainda mais prejuízos pelo cancelamento das competições.

Todavia, a na última alteração legislativa, o texto aprovado deixou uma discricionariedade ao gestor para aplicar o resultado do ano anterior ou não, uma vez que utilizou a expressão "poderá levar em consideração", o que não garante segurança aos atletas e torna o presente projeto de lei necessário.

Portanto, o presente projeto de lei visa garantir, de forma taxativa, que, não ocorrendo determinada competição por algum motivo imprevisível ou que o requerente tenha dado causa, os resultados esportivos a serem levados em consideração será o do ano anterior.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
VEREADOR - Republicanos